



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Das Atribuições do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipupi – IPUBI-PREV:

1. Fiscalizar, Cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência;
2. Contratar instituição financeira oficial para a gestão de recursos garantidores das reservas técnicas das exigibilidades relativas aos programas previdencial e de investimento, dos fundos dos referidos programas, custódia dos títulos e valores mobiliários, bem como da gestão previdenciária relativamente à concessão, manutenção e cancelamento dos benefícios de aposentadoria e pensão;
3. Atualizar e administrar o cadastro social e financeiro dos servidores;
4. Gerir folha de pagamento dos beneficiários de que trata a lei;
5. Aprovar e alterar o regimento do próprio Conselho de Administração;
6. Estabelecer a estrutura técnico-administrativo do IPUBI-PREV, podendo se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitados;
7. Aprovar política e diretrizes de investimentos dos recursos do IPUBI-PREV;
8. Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;
9. Acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;
10. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e a Legislação da Previdência Municipal;
11. Submeter ao Conselho de Administração a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do IPUBI-PREV ;
12. Decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do IPUBI-PREV, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
13. Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal;